

CPS-CL Nº 026/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COM LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG E AT+G PRODUÇÕES LIVE
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **AT+G PRODUÇÕES LIVE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.137.732/0001-09, com sede na Av. T-9, nº 2310, Qd. 523, Lt. 10/15, Sala B 412 e B 413, Ed: INOVE INTELIG PLACE, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220, neste ato representada por sua representante legal, **Maria Cristina Rodrigues Troncoso Guimarães**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 193189 2ª Via - SPTC/GO e inscrita no CPF sob o nº 071.159.621-20, residente e domiciliada na Rua 36, Qd. 16, Lt. 03, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74.150-240, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo SEI nº 202100058002462, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do



Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em transmissão de live streaming para prestação de serviços de Direção, Produção, Transmissão, Integração de Sinais, Iluminação, Sistema de Áudio e Cenografia, com experiência comprovada no segmento, dentro dos padrões técnico-operacionais e de produção para transmissão ao vivo via web nas plataformas digitais da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, bem como gravação da live, atendendo à solicitação da Gerência de Gestão de Bolsas de Estudos, conforme especificação contida no Termo de Referência Nº 001/2021-GGBE (000022133215) e Edital nº 044/2021 – GAPS (000022380086).

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd.	VALOR TOTAL
01	transmissão de live streaming para prestação de serviços de Direção, Produção, Transmissão, Integração de Sinais, Iluminação, Sistema de Áudio e Cenografia, com experiência comprovada no segmento, dentro dos padrões técnico-operacionais e de produção para transmissão ao vivo via web nas plataformas digitais da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, bem como gravação da live. A empresa deverá disponibilizar os equipamentos para realização do serviço contratado, com qualidade igual ou superior às descritas no item 1.5 deste Contrato.	Unid	01	R\$ 125.757,79

VALOR TOTAL: R\$ 125.757,79 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)

1.2 Trata-se da realização de live streaming pelas plataformas de comunicação da Organização das Voluntárias de Goiás, com qualidade profissional, para transmissão do evento de inclusão de bolsistas contemplados no processo seletivo 2021/1. E assim possibilitar a interação virtual entre o apresentador da live e bolsistas de outras cidades do estado de Goiás que foram contemplados com o benefício e apresentação de vídeos e palestra possibilitando que essas apresentações sejam divididas com o maior número de pessoas;

1.3 A transmissão da Live será no Teatro Goiânia, situado na Rua 23, nº 252, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.015-120, previamente marcada para o dia 26 de agosto de 2021 das 18h às 22h;

1.3.1 Caso ocorra alguma intercorrência e seja necessária a mudança da data do evento, a contratada será notificada e informada da nova data do evento, sem qualquer custo adicional em razão desta situação.

1.4 A reserva do espaço onde será transmitida a Live está para os dias 25 a 27 de agosto, sendo destinado o dia 25 e 27 para montagem e desmontagem dos equipamentos;

1.5 A empresa deverá disponibilizar no mínimo, os seguintes equipamentos para realização do serviço contratado, com qualidade igual ou superior às descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID	QTD
01	VIDEO / TRANSMISSÃO		
	01) switcher de produção multicâmera de evento ao vivo com 20 entradas de vídeo integradas em um chassi de 2RU, suportando os formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K (3840x2160). Fornece 20 entradas de vídeo 6G-SDI e uma entrada 4K HDMI, que compartilha um canal com uma das entradas 6G-SDI. As saídas incluem 3 saídas de programa 6G-SDI, 1 saída de programa HDMI, 6 saídas auxiliares 6G-SDI	Unid	1
	02) mesa de corte panel integrada ao switcher sinalização tally compatível com switcher de 20 entradas	Unid	1
	03) câmera digital cinematográfica com sistemas eletrônicos atualizados e sensor de imagem 4.6K HDR de alta performance para filmagens em até 300 quadros por segundo. Sensor 4.6K de Super 35 mm com 15 stops de faixa dinâmica, filtros ND ópticos integrados, encaixe de lente EF	Unid	5



intercambiável que pode ser trocado por encaixes PL, B4 ou F opcionais, gravação dupla nos formatos ProRes e Blackmagic RAW em cartões CFast ou SD com porta de expansão USB-C para gravação direta em discos externos. Conjunto extensivo de controles externos no estilo broadcast, exibição de status retroiluminada, monitor desdobrável com tela de toque;		
04) câmeras Sensor HDR de 4/3" Grave DCI 4K 4096x2160 até 60fps ISO Duplo Nativo para 25.600 LCD Touchscreen de 5 " Montagem Micro Quatro Terços Activa M4/3 Gravar até 120fps Windowed HD Slots de Cartão CFast 2.0 e SD / UHS-II Gravação Externa via USB Type-C Faixa Dinâmica 13-Stop, Suporte 3D LUT;	Unid	2
05) lentes de alto desempenho, de material óptico especializado como fluorita sintético, vidro UD e super U e lentes esféricas de grande abertura e alta precisão (24-105 mm / 14 mm / 135 mm / 70- 200);	Unid	4
06) lentes para uso com sensores do tamanho APS-C integrando quatro elementos esféricos em sua construção, bem como cinco elementos de vidro de Baixa Dispersão Especial (SLD) (120 - 300 / 18-35);	Unid	4
07) lentes com objetiva universal perfeita com zoom de 8,3x. Com Funcionalidade Sync IS para captar imagens nítidas sem tripé. Tecnologia, com uma ampliação máxima de 0,3x para grandes angulares e 0,21x para telefotografias (0,6x/0,42x*) - (12-100 / 7-14 / 40 -150 / 12-40);	Unid	4
08) gc software animado vmix+ hardware estático.	Unid	1
09) monitor de vídeo tela Full HD 7", 4k, conexões 6G-SDI e HDMI, gravação de 10 bits 4:2 2 ProRes; Cartões SD compatíveis (Ultra HD - 1080p60 - 1080i60).	Unid	1
10) monitor broadcast ultra HD, com tela LCD de 17", com resolução 1920x1080 em um chassi de tamanho 6 RU, com demos de 1" de espessura, monitoramento de formato de vídeo SD, HD e 3GB/S SDI em resolução Full HD, suporte de formado SDI 2048 x 1080 PsF23,98 / 24/25 1080p23,98 / 24/25 / 29,97 / 30/50 / 59,94 / 60 1080PsF23,98 / 24/25 / 29,97 / 30 1080i50 / 59,94 / 0 720p50 / 59,94 / 60 NTSC PAL, Saída em loop reclocked para ajuste central de vários monitores em uma grande configuração de vídeo-wall, ajustes totalmente digitais, ethernet integrada para fazer ajustes remotos do computador com monitores ou video Wall conectados, faixa de tensão operacional 12-15 VDC, fonte de energia univiersal, tipo de exibição TFT Active Matrix LCD;	Unid	1
11) monitores 43" hdr;	Unid	2
12) playout hyperdeck studio;	Unid	1
13) gravador 6 saídas auxiliares de aproximadamente 147 MB/s com resolução de 1.920 x 1.080 a 29,97 fps. ;	Unid	1
14) encoder primário com suporte ah265 + bonding para redes instáveis ou degradadas;	Unid	1
15) encoder secundário com suporte ah265 + bonding para redes instáveis ou degradadas.	Unid	1
16) encoders backup ffmpeg.	Unid	3
17) Placa interface de áudio digital que provem flexibilidade de conexão para Mac e PC via FireWire ou em alta velocidade USB 2.0 com 8 canais de áudio 192k em playback e gravação, combinados com 16 canais de entradas e saídas digitais óticas, estéreo AES/EBU e S/PDIF estéreo e saídas analógicas em separado. Conte com 28 entradas separadas e 32 saídas em separado incluindo saídas dedicadas principais (Main) do tipo XLR e duas saídas de fone de ouvido no painel frontal. Conexão híbrida FireWire/USB2. 8 entradas e saídas analógicas 24-bit 192kHz em conectores XLR; Trim com precisão digital — Trim analógico controlado digitalmente em todas as entradas analógicas com ajuste preciso em	Unid	1



aumentos de 1 dB. Ajuste fino do balanço das entradas analógicas e recursos para salvar e rechamada de configurações de Trim; Entradas e saídas óticas flexíveis — 16 canais ADAT lightpipe, 8 canais SMUX (96 kHz) ou 2 pares estéreo TosLink; Expansível — adiciona interfaces adicionais para mais entradas e saídas necessárias ao aumento de sistema; Saídas principais separadas XLR e saída de fone no painel frontal com controle de volume independente; entrada e saída Estéreo 24-bit 96kHz AES/EBU; entrada e saída Estéreo 24-bit 96kHz S/PDIF; entrada e saída Word clock; Entrada de pedal de acionamento no painel frontal; Inclui drivers 32 e 64-bit para Mac OS X e Windows 7/Vista/XP, incluindo ASIO, WDM, Wave, Core Audio e Core MIDI. Suporte para os mais populares programas para Mac e Windows; Inclui programa AudioDesk para Macintosh; Plug-and-play em Mac ou PC via FireWire ou USB 2.0; Painel frontal com controle de volume para monitoração. Estéreo, Quad, 6.1, 7.1 em setups de monitoração; Duas saídas de fone de ouvido no painel frontal com controle de volume independente; Status de clock em LED no painel frontal; 100-240V, 50-60 Hz; Dimensão: 48.26 x 17.78 x 8.89 cm). Rack 2U		
18) entrada de áudio digital aes/ebu	Unid	1
19) chaveadores upstream	Unid	4
20) chaveadores downstream	Unid	2
21) chaveadores croma	Unid	4
22) chaveadores linear/luma	Unid	1
23) chaveador de transição (vinheta/dve)	Unid	1
24) vinheta de transição.	Unid	1
25) 1 dve	Unid	1
26) número total de camadas 13	Unid	13
27) geradores de padrão	Unid	8
28) geradores de cor	Unid	2
29) dve com bordas 3d & e sombreamento	Unid	1
02	PAINEL DE LED	
01) Módulos de Led - Consumo 400w por modulo	unid	88
02) Sistema processamento - consumo 200w	unid	1
03) Notebook compatível para controle do Painel de Led- consumo 240w	unid	1
03	ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA	
01) Refletor com lâmpada de arco curto integrado, Potência 280w, Consumo 350w por aparelho. Lâmpada: Descarga lâmpada de arco curto com reflector integrado Expectativa de Vida: Modo padrão (280 W) - 2.000 horas, o modo Eco (230 W) - 3.000 horas - Controle: automático e remoto on / off - Lastro: Eletrônica; Sistema Óptico: Saída de luz: Modo Largura: 75.250 lx @ 20 m de distância - Modo Spot: 82.400 lx distância @ 5m - Refletor de vidro dicróico integrado com a lâmpada para maximizar a eficiência de luz - Faixa de Zoom: 2,5 ° aplicação feixe -10 °; 5 ° - 20 ° aplicação local; Especificação elétrica: Fonte de alimentação: eletrônico com ajuste automático - Consumo de energia: 470 W em 230 V / 50 Hz; Especificação Mecânica: Altura: 575 mm (22.6 ") - cabeça em	unid	12



<p>posição vertical - Largura: 364 mm (14,3 ") - Profundidade: 260 mm (10,2 ") - Peso: 15 kg (33 libras) - Opção Fixação: mecanismo de Pan / Tilt-lock; Especificação Térmica: A temperatura ambiente máxima: 45 ° C (104 ° F) Temperatura máxima da superfície: 100 ° C (212 ° F); Gobos - Gobos de vidro - diâmetro exterior: 15,9 mm, diâmetro de imagem: 12,5 mm, espessura: 1,1 milímetros, de alta temperatura borofloat ou melhor de vidro; Estático – Roda de Gobos - Alumínio roda de gobo - Espessura: 0,5 mm, diâmetro imagem gobo: 6 mm; Controle e Programação Definir e Endereçamento: Sistema de Navegação 2 (RNS2) - Protocolos: SITT DMX-512, RDM, Artnet, MA líquidos, MA net2 - Opcional versão sem fio disponíveis: tecnologia CRMX™ da Lumen Radio - Canais de controle: 24, 16, 30 - 3 modos de protocolo DMX - 3 programas editáveis, cada um até 100 passos Operação independente Ecrã táctil QVGA Robe com sensor de gravidade backup de bateria para log serviço memória operação de posicionamento de tela automático com RTC - Pan resolução / Tilt: 8 ou 16 bits - Controle de movimento: Rastreamento e vector Roda de cor posicionamento: 8 ou 16 bits - Girando posicionamento roda de gobo: 8 bit - Indexação Gobo e rotação: 8 ou 16 bits - Estática de posicionamento roda de gobo: 8 Bitt - Indexação Prism e rotação: 8 bit Geada: 8 bit - Zoom: 8 ou 16 bits - Foco: 8 ou 16 bits - Dimmer: 8 ou 16 bits - Porta Ethernet: Art-Net, MA líquidos, MA líquido 2 protocolos, pronto para ACN - Dados in / out: Bloqueio de 3 pinos e 5 pinos XLR Potência de entrada: Neutrik PowerCon - Built-in analisador para detecção de avarias fácil - Efeitos eletromecânicos: Roda de cor: 13 filtros dicróicas + branco - Rodar roda Gobo: 9 de giro, intercambiáveis e substituíveis "SLOT & LOCK" gobos de vidro + aberto - Estática roda Gobo: 14 gobos + aberto - Prism 1: 8-faceta prisma circular rotativo em ambos os sentidos em diferentes velocidades - Prism 2: 6-faceta prisma linear de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades Efeito Geada: separado, variável - Dimmer / Shutter: faixa de escurecimento total e efeito estroboscópico variável - Zoom motorizado e foco - Rigging: Pontos de fixação: 2 pares de travas de ¼ de volta 2 x suporte de Omega com ¼ de volta fechaduras rápidas - 1 x Segurança ponto de fixação</p>		
<p>02) Luminária LED 15w, consumo 280w por aparelho. Fonte: Fonte de luz: 8x 15W RGBW LED multichips - Expectativa de vida do conduzido: mínimo 60.000 horas - Manutenção típica do lúmen: 70% @ 60.000 horas; Sistema óptico e efeitos: Componentes ópticos de alta eficiência - Zoom motorizado linear: 8 ° - 67 ° - Mistura de cores RGBW - Controle individual de cada pixel RGBW - Filtro CTO - Roda de cores virtual com 237 cores pré-programadas, incluindo brancos (2700 K, 3200 K, 4200 K, 5600 K e 8000 K) - Efeito da lâmpada de tungstênio nos brancos 2700 K e 3200 K (desvio para o vermelho e atraso térmico durante o escurecimento) - Efeito de arco-íris colorido com velocidade variável - Efeitos de pixel pré-programados com cor, escurecimento e perseguições estroboscópicas, ondas e pulsos em velocidades e direções variáveis - Dimmer de alta resolução 0-100% - Efeito estroboscópico com velocidade variável (máx. 20 flashes por segundo) - Estroboscópio aleatório pré-programado e efeitos de pulso; Especificação Elétrica: Fonte de alimentação: faixa automática eletrônica - Faixa de tensão de entrada: 100–240 V, 50/60 Hz - Consumo de energia: 150 W a 230 V / 50 Hz - compatível com cETLus - Compatível com CE; Especificação Mecânica: Altura: 228 mm (9,0 ") - cabeça na posição vertical - Largura: 999 mm (39,3 ") - Profundidade: 180 mm (7,1 ") - Peso: 12,0 kg (26,5 lbs)</p> <p>Especificação Térmica: Temperatura ambiente máxima: 45 ° C (104 ° F) - Temperatura máxima da superfície: 100 ° C (212 ° F) - Controle e Programação: Configuração e endereçamento: display LCD de duas</p>	unid	7

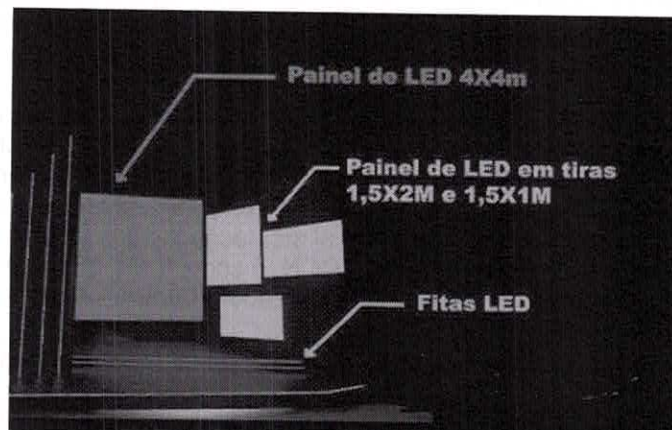


linhas e 4 botões de controle - Protocolos: USITT DMX-512, RDM - Versão sem fio opcional disponível: tecnologia CRMX™ da Lumen Radio - Canais de controle: 14, 21, 45, 53 - 4 modos de protocolo DMX, incluindo modo de emulação SunStrip (faixa de halogênio) - 3 programas editáveis, cada um com até 100 etapas; Operação autônoma - Resolução de Inclinação: 8 ou 16 bits - Zoom: 8 ou 16 bits - Cores R, G, B, W: 8 ou 16 bits - Dimmer: 8 ou 16 bits - Entrada / saída de dados: Bloqueio XLR de 3 e 5 pinos - Entrada / saída de energia: Neutrik PowerCon - Analisador integrado para fácil localização de falhas - Efeitos Eletromecânicos: Zoom motorizado - Faixa de movimento de inclinação: 270° - Rigging: Pontos de montagem: 3 pares de travas de ¼ de volta - 2 x suporte Omega com travas rápidas de ¼ de volta - 2 x ponto de fixação de segurança.		
03) Refletor Par LED, equipamento led 10w, Consumo 120w por aparelho.	unid	12
04) Luminária com 61 LEDs multichip RGBW - equipamento de led - Consumo 320w por aparelho - Especificação Mecânica: Altura: 570 mm (22,4") - Largura: 439 mm (17,3") - Profundidade: 268 mm (10,5") - Peso: 18 kg (39,7 lbs); Sistema óptico e efeitos: Zoom motorizado linear 8° - 63° - RGBW / CMY, mistura de cores de 8 ou 16 bits - Roda de cores virtual com 237 cores pré-programadas - (2700 K, 3200 K, 4200 K, 5600 K e 8000 K) - 4 anéis de LED, controle de cor individual de cada anel de LED - Efeito da lâmpada de tungstênio nos brancos 2700 K e 3200 K - Efeitos de arco-íris de cores em ambas as direções com velocidade variável - Efeitos de cor da zona em ambas as direções com velocidade variável - Dimmer de alta resolução 0-100% - Efeito estroboscópico com velocidade variável (máx. 20 flashes por segundo) - Efeitos estroboscópicos de zona individual com velocidade variável - Estroboscópio aleatório pré-programado e efeitos de pulso; Controle e Programação: Configuração e endereçamento: ROBE Navigation System 2 (RNS2) - Protocolos: USITT DMX-512, RDM, ArtNet, MA Net, MA Net2 - Tecnologia CRMX™ sem fio da Lumen Radio incluída como acessório padrão - Canais de controle: 45, 21, 15, 10, 45, 37 - 6 modos de protocolo DMX - 3 programas editáveis, cada um com até 100 etapas - Operação autônoma - Tela de toque QVGA Robe com bateria reserva, sensor de gravitação para posicionamento automático da tela, registro de serviço de memória de operação com RTC - Porta Ethernet: protocolo Art-Net, pronto para ACN - Entrada / saída de dados: Bloqueio XLR de 3 e 5 pinos - Analisador integrado para fácil localização de falhas	unid	12
05) Refletor Power LED, equipamento luz de estúdio LED, Consumo 400w por aparelho	unid	6
06 Strip Led Digital - equipamento de Led,, Consumo 150w por aparelho	unid	21
07) Gerador de embaçamento profissional. Equipamento efeito fumaça para gravações de vídeo e efeito de neblina, Consumo 2500w por aparelho	unid	1
08) Mesa de controle e programação de luz, Consumo 1200w por aparelho Controle em tempo real para até 65.536 parâmetros por sessão em conexão com MA NPU (equivalente a 256 universos DMX)- Descrição: 4.096 parâmetros HTP / LTP - 6 saídas DMX - 2 ecrãs tácteis internos no modo panorâmico TFT (15.4 "WXGA) - 2 telas TFT externas podem ser conectadas (UXGA, touchscreens aceitos) - 1 tela de comando interno - multi-touch (9 "SVGA) - 15 faders do executor motorizado - Gaveta do teclado integrado - Fonte de alimentação ininterrupta incorporada (UPS) - 2 conectores etherCON, 5 conectores USB 2.0 - Asa de monitor motorizado - 2 fader A / B motorizado (100mm) - Teclas silenciosas (sem cliq	unid	1
09) Sistema de Gerenciamento - sistema digital de iluminação, Consumo 380w por aparelho.	unid	1
10) Sistema de distribuição ENERGIA - sistema de conversão AC 380 para 220, fabricação nacional	unid	1

	11) Estrutura Ground Suport	unid	1
	OBS: todos equipamentos com tensão 220.		
04	SOM		
	P.A composto com 04 subs 18", 04 caixas slim 8x4".	conjunto	1
	pontos sem fio Sennheiser EW300 G3 com fones. (Range B).	unid	8
	microfones sem fio Shure UR4D+ com cápsulas Shure Beta58 (Range L3).	unid	6
	transmissores sem fio Shure UR4D+ para headset. (Range H4)	unid	2
	microfones headset DPA 4088.	unid	2
	antena helicoidal Professional Wireless HA8089 para o sistema de pontos.	unid	1
	antenas direcionais MGA para o sistema de microfones e headset.	unid	2
	mesa de som digital com 56 canais.	unid	1
05	GRUPOS DE GERADORES		
	grupos de geradores de 260 kva em paralelo para luz com cabeamento de 100 metros de cabos atox flex epr classe 5 induscabos 150 mm Alternador: WEG 3T Potência: 260 kva Tensão: 380 – 220V Frequência: 60 hz Tipo de acionamento: Manual Combustível: Óleo Diesel Comum Instalação do tanque: Acoplado no chassi do grupo gerador Capacidade do tanque: 280 L Bacia de contenção: Interna Autonomia: 24 Horas Abrangência: 208 KW Controlador de paralelismo: Deif ACG 150 Quadro de derivação (caixa de distribuição): Composto por 5 barramentos de cobre ¼ x2 – 718A, sendo três para fases (R S T) um para neutro e outro para o terra com três abotoeiras luminosas indicativas de corrente elétricas. GMG montado em Contêiner Silenciado "SL" Cabeamento: 100 metros de cabos atox flex epr classe 5 induscabos 150 mm	unid	2
	grupos de geradores de 180 kva para o vídeo, transmissão e som com cabeamento de 100 metros de cabos atox flex epr classe 5 induscabos 95 mm Alternador: WEG 3T Potência: 180 kva Tensão: 380 – 220V Frequência: 60 hz Tipo de acionamento: Manual Combustível: Óleo Diesel Comum Instalação do tanque: Acoplado no chassi do grupo gerador Capacidade do tanque: 220 L Bacia de contenção: Interna Autonomia: 24 Horas Abrangência: 208 KW Controlador de paralelismo: Deif ACG 150 Quadro de derivação (caixa de distribuição): Composto por 5 barramentos de cobre ¼ x2 – 718A, sendo três para fases (R S T) um para neutro e outro para o terra com três abotoeiras luminosas indicativas de corrente elétricas. GMG montado em Contêiner Silenciado "SL" Cabeamento: 100 metros de cabos atox flex epr classe 5 induscabos 95 mm	unid	2

1.5.1 CENOGRAFIA

Execução completa da cenografia - Forração de 108m de grounds com tecido preto - Piso construído, forrado com vinílico preto- 40m² - Forração da frente do palco com carpete preto – 20 m lineares - Fechamento do palco, fundo e laterais com tecido preto -128m² - Aplicação de 30 metros de fita de LED com canaletas.



Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202100058002462.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro – A montagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada do dia 25 a 26 de agosto até as 15h, com todos os testes de som, iluminação e transmissão realizados, para que a Transmissão ao vivo via web na plataforma do YouTube possa ser realizada sem intercorrências a partir das 18h do dia 26, sendo o local de montagem o palco do Teatro Goiânia, situado na Rua 23, nº 252, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74015-120.

1.1 A desmontagem da estrutura e equipamentos deverá ser realizada até o dia 27 de agosto de 2021.

1.2 Caso ocorra alguma intercorrência e seja necessária a mudança da data do evento, a contratada será notificada e informada da nova data do evento, sem qualquer custo adicional em razão desta situação.

Parágrafo segundo – Os serviços deverão ser executados estritamente de acordo com as normas dos órgãos reguladores do objeto.

Parágrafo terceiro – A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Contrato e no Termo de Referência nº 001/2021 – GGBE.

Parágrafo quarto – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo quinto - Caso a contratada entregue o presente objeto em quantidade/qualidade inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 30 (trinta) minutos.

Parágrafo sexto - A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo/qualidade estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

Parágrafo sétimo - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo oitavo - A contratada deverá fornecer garantia legal dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato serão oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD, conforme Despacho nº 264/2021 – DIGER dos autos (000022285974).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 125.757,79 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA (000022560799).

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irrevogáveis, conforme a proposta da CONTRATADA, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período, os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos objetos, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestado e sem qualquer incorreção;
- b) prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução no fornecimento dos produtos, objeto do presente CONTRATO;
- c) informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante o fornecimento do objeto;
- d) prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- e) fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo, quando estes não atender ao especificado no Termo de Referência e Edital supramencionados neste contrato;
- f) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções sob pena de sofrer sanções pertinentes. constante na cláusula de penalidades deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta ofertada no bojo do processo;
- b) Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- d) Disponibilizar todo o material/equipamento necessário para a execução do serviço/evento.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste contrato.
- f) Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento do serviço, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, desde que não haja descaracterização do objeto e do valor, em regularidade com o item 15.8 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;
- f) Cumprir todas as exigências mínimas no processo e entregar o serviço, conforme especificado no Termo de Referência nº 001/2021 - GGBE e, ainda, atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- g) Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- h) Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

j) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas as obrigações civis, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, impostos, taxas, frete, despesas com carga, descarga e alimentação, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completo fornecimento;

k) Caso necessário, deverá providenciar para que seus profissionais utilizem os equipamentos de proteção – EPI, de uso obrigatório durante o exercício de atividades de risco, em conformidade com as normas de segurança do trabalho vigentes;

l) Se responsabilizar por todos os danos físicos ou materiais causados a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da entrega, retirada e recarga dos cilindros.

m) Observar por si e por seus prepostos, as normas de procedimento, segurança e disciplina interna da CONTRATANTE, sempre que adentre em suas instalações;

n) O vínculo empregatício será de inteira responsabilidade da contratada, respondendo por todos os atos praticados durante a execução dos serviços contratados, pelos empregados prestadores de seus serviços, inclusive na esfera civil, criminal e trabalhista, não acarretando qualquer ônus à contratante;

o) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

p) Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada;

q) Tratar confidencialmente todos os documentos, dados e informações que cheguem a seu conhecimento em virtude dos serviços objetos do contrato, bem como não divulgar nem transmitir a terceiros quaisquer informações referentes à CONTRATANTE, ou com ela relacionadas;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “i” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento desta Organização.

Parágrafo Segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do serviço e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro - As notas fiscais serão responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser emitidas pela empresa CONTRATADA em favor desta Organização e encaminhar junto as guias de impostos, caso seja o regime tributário da empresa.

1.1 Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE só receberá/pagará/validará, e afins, notas fiscais emitidas pela empresa CONTRATADA, com o CNPJ constante no contrato, qualquer outra não será aceita.

Parágrafo terceiro – Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo quarto – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA:

Banco Itaú

Agência: 4433

Conta Corrente: 27336-6

Parágrafo quinto - A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo sexto - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;

b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Parágrafo sétimo – Por se tratar de recurso oriundo do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo oitavo - As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo nono – Se a Contratada for empresa optante do Simples Nacional, deverá apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;

c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;

d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;

e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço do rodapé desta página, não se considerando outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 12 de agosto de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro - OVG


Maria Cristina Rodrigues Troncoso Guimarães
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____